

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.784, de 4 de agosto de 1964.

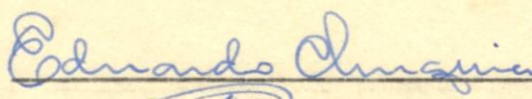
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforameto com ~~domo~~ ALZIRA // CARDOSO, sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

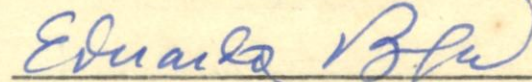
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com ALZIRA CARDOSO, tendo por / objeto um terreno do Patrimonio Municipal, sito á Rua Magalhães Barata, nesta cidade com limites e confrontações a seguir: limitando-se pelo Nascente com Justina de tal; pelo Poente com / Augustina de tal; frente para a referida rua e fundos ao sul, medindo cinco metros e oitenta centímetros (5m,80) de frente / por trinta e dois (32m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.


Presidente

1º Secretário


2º Secretário.